

## UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº \_\_/Reitoria/Univates, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

### Processo de seleção do Programa de Crédito para alunos do curso de Medicina da Universidade do Vale do Taquari - Univates – Credivates 1.0 – 2019

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a [Resolução 160/Consun/Univates, de 20/12/2018](#), torna público o presente Edital de seleção do Programa de Crédito para alunos do curso de Medicina da Universidade do Vale do Taquari - Univates – Credivates 1.0, para o ano de 2019, nestes termos:

1. O Credivates 1.0 permite o adiamento do pagamento, para depois da conclusão do curso, de no máximo 50% (cinquenta por cento) da semestralidade contratada pelo aluno.

1.1 O percentual definido pelo aluno na contratação não poderá ser alterado.

1.2 O aluno beneficiado deve pagar regularmente durante o semestre de estudo a parte da semestralidade não contemplada pelo Credivates 1.0.

2. No curso de Medicina o percentual do Credivates 1.0 a ser contratado varia conforme a semestralidade do curso:

Semestre	Medicina?? Percentual contratado?
1ª semestre	30%
2ª semestre	30%
3ª semestre	30%
4ª semestre	30%
5ª semestre	30%
6ª semestre	30%
7ª semestre	30%
8ª semestre	30%
9ª semestre	50%
10ª semestre	50%
11ª semestre	50%
12ª semestre	50%

3. Para o ano de 2019 é ofertada 1 (uma) vaga aos alunos do curso de Medicina da Univates.

3.1 Pode se inscrever e concorrer ao Credivates 1.0 o aluno do curso de Medicina que:

- a) inicia curso na Univates na condição de vestibulando ou ingressante em 2019/A;
- b) está regularmente matriculado e iniciou o curso antes de 2019/A (veteranos);
- c) tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem a partir de 2010.

4. A classificação dos inscritos observará a seguinte ordem:

- a) em primeiro lugar serão selecionados os alunos relacionados no item 3.1, “a”, deste Edital que tenham inscrição no Cadastro Único – CadÚnico do município de seu domicílio, por ordem de classificação no Enem;
- b) em segundo lugar serão selecionados os alunos relacionados no item 3.1, “a”, deste Edital que **não** tenham inscrição no CadÚnico do município de seu domicílio, por ordem de classificação no Enem;
- c) em terceiro lugar serão selecionados os alunos relacionados no item 3.1, “b”, deste Edital que tenham inscrição no CadÚnico do município de seu domicílio, por ordem de classificação no Enem;
- d) em quarto lugar serão selecionados os alunos relacionados no item 3.1, “b”, deste Edital que **não** tenham inscrição no CadÚnico do município de seu domicílio, por ordem de classificação no Enem.

4.1 O aluno que tiver inscrição ativa no CadÚnico deve apresentar prova dessa inscrição, emitida pelo município de seu domicílio nos últimos 90 (noventa) dias, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS.

4.2 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I – maior nota na prova P4 **do Enem?**;

II – maior nota na prova P3;

III – maior nota na prova P2;

IV – maior nota na prova P1;

V – maior nota na redação.

4.3 Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 4.2, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

5. O cronograma do presente Edital é o seguinte:

Etapa	Data ou prazo
Publicação do Edital e período de inscrições	De 1º/02/2019 a 15/03/2019
Publicação dos classificados	Até 22/03/2019

Agendamento das entrevistas	Até 3 (três) dias úteis após a publicação dos classificados ou envio de <i>e-mail</i> de convocação dos excedentes
Entrega dos contratos	Até 10 (dez) dias corridos após a sua emissão

6. As inscrições devem ser realizadas de forma *on-line* no *link* <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.
7. Se o aluno classificado não atender aos requisitos de contratação, a Univates, a seu critério, pode ou não chamar o aluno seguinte, pela ordem de classificação.
8. O Credivates 1.0 é incorporado na mensalidade do aluno após a assinatura do respectivo contrato.
9. As publicações relativas ao presente Edital estarão disponíveis nos *links* <https://www.univates.br/institucional/editais> e <http://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/Credivates 1.0>.
10. Todas as informações importantes referentes à contratação do financiamento serão enviadas para o *e-mail* @universo.univates.br do estudante. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.
11. A [Resolução 160/Consun/Univates, de 20/12/2018](#), é parte integrante deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
12. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e, supletivamente, pela Reitoria.
13. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo *e-mail* [creditos@univates.br](mailto:creditos@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates